PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

L_E_I_ Nº_ 894

de 28 de Fevereiro de 1.986

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE - Cr.$ 288.000.000(DUZENTOS E OITENTE E OITO MILHÕES DE CRUZEIROS).

O Senhor FUAD AHMED SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha.Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por-Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr.$ 288.000.000(duzentos e oitenta e oito milhões de cruzeiros) suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

01- PODER LEGISLATIVO
1.1- CÂMARA MUNICIPAL

3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
31110101001 - Pessoal Civil..... Cr.$ 288.000.000

Artigo 2º O valor do presente crédito será coberto com os recursos provinientes do exesso de arrecadação previsto para o corrente execício.

Artigo 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA, 28 DE FEVEREIRO - DE 1.986.

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal.

Publicada e afixada na forma e lugar
de costume na data supra.

Registre-se

A Secretária